



Diário Oficial

Prefeitura Municipal De **Roteiro/AL**

Rua João Pedro, 551, Centro, Roteiro/Alagoas - CEP: 57246-000
CNPJ: 12.264.248/0001-49 - prefeitura@roteiro.gov.br

PORTARIA N° 120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Secretaria de Meio Ambiente para responder, interinamente, pela Secretaria de Educação e Esporte do Município de Roteiro/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I e VI, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretaria de Meio Ambiente, a Sra. Valdelane Tenório da Silva Holanda, portadora do CPF n.º 051.656.164-28, para responder, interinamente, pela Secretaria de Educação e Esporte do Município de Roteiro/AL, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Roteiro, AL, 19 de dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Roteiro/AL

LEI DELEGADA N° 436, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso da delegação conferida pela Resolução nº 01/2025, da Câmara Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Roteiro/AL, referente ao período 02/09/2022 - 02/09/2025, mediante a aplicação do percentual de 15,67% sobre os valores atuais dos vencimentos.

Parágrafo único. A revisão destina-se à recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período, com base no IPCA/IBGE.

Art. 2º A revisão geral anual de 15,67% aplica-se aos:
I - Cargos comissionados CC-2, CC-3 e CC-4 da Lei Municipal nº 419/2022;

II - Servidores efetivos que não sejam das áreas de saúde e educação.

§ 1º Fica excluído o cargo CC-1 por questões constitucionais

relacionadas à alteração de subsídios de Secretário Municipal na mesma legislatura.

§ 2º O cargo CC-6 mantém sua vinculação ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Fica promovida revisão pontual específica do cargo comissionado CC-5, com fixação do valor em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), representando adequação remuneratória às responsabilidades do cargo.

Parágrafo único. A revisão do CC-5 não se vincula ao percentual da revisão geral anual, constituindo ajuste específico e independente.

Art. 4º Fica estabelecido o 2 de setembro como data de referência anual para futuras revisões, em consonância com a publicação da Lei Municipal nº 419/2022.

Art. 5º A revisão geral anual fundamenta-se no IPCA acumulado de 15,67% no período 02/09/2022 - 02/09/2025, calculado com base nos dados oficiais do IBGE.

Art. 6º Os valores dos cargos comissionados passam a ser os constantes do Anexo I.

Art. 7º As revisões produzirão efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 8º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 9º Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Código	Valor Anterior (R\$)	Valor Revisado (R\$)	Tipo de Revisão
CC-1	7.000,00	7.000,00	Mantido
CC-2	4.500,00	5.205,15	Revisão Geral Anual +15,67%
CC-3	3.500,00	4.048,45	Revisão Geral Anual +15,67%
CC-4	2.500,00	2.891,75	Revisão Geral Anual +15,67%
CC-5	1.200,00	2.000,00	Revisão Pontual Específica
CC-6	Salário Mínimo	Salário Mínimo	Vinculado ao SM

Roteiro/AL, 19 de dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro